



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção de acidentes, preservação do patrimônio público, promoção do esporte, proteção da integridade física dos usuários e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 6º, 23, 30, 37 e 217 da Constituição Federal, bem como nas disposições da **Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)**, da **Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)**, da **Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor, aplicado subsidiariamente à segurança dos serviços públicos)** e das normas técnicas de engenharia aplicáveis às estruturas metálicas de equipamentos esportivos, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, solicitando a **realização de vistoria técnica urgente, seguida da recuperação da estrutura metálica e da tela de proteção do campo de futebol da Praça do Bairro Três Barras**, localizada na **Avenida Genésio Durão, Bairro Três Barras, Linhares/ES**, conforme demonstrado na fotografia anexada.

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade urgente de recuperação da estrutura de fechamento do campo de futebol existente na Praça do Bairro Três Barras, importante equipamento público utilizado diariamente por crianças, adolescentes, jovens e adultos para atividades esportivas e recreativas.

Conforme evidenciado na fotografia anexada, observa-se que parte da **estrutura metálica do alambrado encontra-se rompida, deslocada e visivelmente deformada**, ocasionando o comprometimento da tela de proteção e reduzindo significativamente sua eficiência estrutural.

A avaria existente compromete a finalidade do alambrado, cuja função é impedir a saída das bolas para áreas externas, proteger pedestres que circulam ao redor do campo e garantir a segurança dos próprios praticantes da atividade esportiva.

Além disso, a estrutura metálica danificada pode apresentar risco de acidentes, uma vez que





barras deslocadas e telas deformadas podem ocasionar cortes, impactos, enroscamentos e outros incidentes envolvendo usuários, especialmente crianças.

O estado atual também favorece o agravamento progressivo dos danos estruturais, permitindo que novas deformações ocorram em razão da ação do tempo, da utilização constante do equipamento e das intempéries, elevando os custos futuros de manutenção.

Nos termos do artigo 217 da Constituição Federal, compete ao Poder Público fomentar e garantir a prática esportiva em instalações adequadas e seguras, promovendo a conservação dos equipamentos destinados ao lazer e ao esporte.

A Lei Geral do Esporte reforça a responsabilidade da Administração Pública pela manutenção preventiva e corretiva dos espaços esportivos públicos, assegurando que permaneçam em condições apropriadas de utilização e oferecendo segurança aos seus frequentadores.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de **vistoria técnica especializada**, seguida da execução dos seguintes serviços:

- inspeção estrutural completa do alambrado do campo;
- substituição das barras metálicas deformadas ou rompidas;
- recomposição da estrutura tubular de sustentação;
- substituição e tensionamento da tela metálica danificada;
- reforço dos pontos de fixação da estrutura;
- tratamento anticorrosivo e pintura das partes metálicas recuperadas;
- inspeção preventiva em toda a extensão do alambrado para identificação de outros pontos comprometidos.

A execução dessas medidas proporcionará maior segurança aos usuários, preservará o patrimônio público, evitará acidentes, reduzirá custos futuros com manutenção corretiva e garantirá melhores condições para a prática esportiva na Praça do Bairro Três Barras.

Diante do exposto, requer seja realizada, **com a máxima urgência**, vistoria técnica no **campo de futebol da Praça do Bairro Três Barras**, localizada na **Avenida Genésio Durão, Bairro Três Barras, Linhares/ES**, seguida da **recuperação da estrutura metálica do alambrado e da substituição da tela de proteção danificada**, restabelecendo integralmente as condições de segurança, funcionalidade e conservação do equipamento esportivo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 17 de julho de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE

LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Roque Chile – MDB



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003600390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003600390036003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 17/07/2026 21:29

Checksum: **FE2BD97605FE15602E62540137A758CFBF539E61AA3725F9058E53AFBFE21FCB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003600390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.